



EDITAL DE LEILÃO ONLINE Nº 001/2024

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS ECONOMICAMENTE INVIÁVEIS PARA O USO PERMANENTE NO SERVIÇO PÚBLICO, NÃO ATENDENDO AS AÇÕES PROGRAMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GOIÁS.

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.343.086/0001-18, com sede à Avenida Ramiro Teixeira, nº 01 – Centro, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.064 de Abril de 2024, demais normativos aplicáveis à espécie, pelo presente, vem tornar público, para todos os interessados, que realizará no dia 19 de Dezembro de 2024 às 10:00 horas, **LEILÃO ONLINE** nº 001/2024, dos bens especificados no ANEXO I deste Edital, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Murilo Gonçalves Ramos, matriculado na JUCEG sob o número 093, nos seguintes termos:

1. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

1.1. O presente leilão será realizado no dia **19/12/2024** às **10:00 horas**, online através do Portal Eletrônico www.mgrleiloes.com.br, onde os interessados poderão ofertar lances devendo com antecedência proceder ao cadastramento no respectivo Portal, estando ciente das normas por ele impostas. Os lances online iniciarão a partir da data de publicação deste edital e encerrarão às **10:00 horas** do dia **19/12/2024**, com fechamento conforme normas do Portal.

2. DO HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

2.1. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar o bem a ser vendido no presente Leilão Público, os quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar ou pleitear qualquer espécie de indenização.

2.2. Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados, das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, localizados na sede da garagem municipal de Serranópolis - GO, Telefone: (62) 98625-6936.

2.3. Os visitantes deverão seguir rigorosamente as regras estabelecidas pelo Município para o distanciamento social, relativas à circulação de pessoas em espaços abertos ao público, ou de uso coletivo.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do LEILÃO: pessoas físicas, jurídicas ou firmas individuais.

3.2. Os interessados deverão cadastrar-se no portal **www.mgrleiloes.com.br**, onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (62) 9 8416-6234.

3.3. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

3.4. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

3.5. As possíveis **multas, gravames, e débitos anteriores e posteriores** ao leilão incidente sobre as placas dos veículos a que se refere este Edital, o **pagamento ocorrerá por conta do arrematante.**

3.6. Todas as despesas de **impostos, taxas, multas**, ficara por risco e conta do arrematante, bem como a remoção e transporte dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

3.7. Os valores de avaliação, **não são valores mínimos** para a venda.

3.8. Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, **características, remarcação de chassi, bloco, motor**, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

3.9. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Serranópolis - GO, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os bens moveis inservíveis serão ofertados para pagamento à vista, devendo o valor do lance ser pago integralmente, por meio de depósito bancário na conta da Prefeitura, **BANCO BRASIL**, AGENCIA: **4580-2**, CONTA CORRENTE: **28101-8**, CNPJ: **01.343.086/0001-18**.

4.2. Além do valor da arrematação, ficando também responsável pelo pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) a título de comissão, bem como, despesa de leilão conforme previsto na Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra "b", Cobrar dos arrematantes quaisquer valores relativos a reembolso de despesas havidas com o leilão, desde que com expressa previsão no edital/regulamento do leilão e a devida autorização do Contratante ou Autoridade Judicial", estipuladas da seguinte forma:

a) R\$ 300,00 (trezentos reais) Lotes: 10, 11 e 12

b) R\$ 700,00 (setecentos reais) Lotes: 01, 02, 03 e 04

c) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Lotes: 05, 06, 07, 08 e 09

4.3. Se transcorrido o prazo de 3 (três) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

a) Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor será recolhido ao Contratante a título de multa;

b) Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

5. DO OBJETO:

5.1. Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para conserto, manutenção e improdutivos para o uso permanente no serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Serranópolis - GO, relacionados no Anexo I deste Edital, avaliados pela Comissão Especial de Avaliação Acompanhamento e Fiscalização de Leilão e o Leiloeiro Oficial designados para este fim.

5.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições.

5.3. As fotos constantes no Portal www.mgrleiloes.com.br são **meramente ilustrativas**, sendo da obrigação do arrematante visitar e vistoriar os bens.

5.4. Os veículos considerados **CONSERVADOS** são aqueles que se encontram em condições de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação.

5.5. Caberá ao Leiloeiro tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, enviado diretamente para Prefeitura Sob responsabilidade da administração, será entregue aos devidos arrematantes, caso seja necessário 2º via de notas, será cobrada taxa de serviço por nota emitida.

6. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS E TRANFERÊNCIA DOS BENS MÓVEIS:

6.1. Os bens serão entregues pelo Município de Serranópolis - GO, de acordo com o horário de funcionamento da Prefeitura, após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, e do pagamento do valor da comissão do Leiloeiro Oficial.

6.2. No caso de veículos conservados, após a comprovação definitiva dos pagamentos, O DUT - Documento Único de Transferência do Veículo Automotor devidamente assinado pelo representante do Município será entregue ao Arrematante na seguinte condição:

a) Deverá o Arrematante, titular da arrematação, acompanhar o representante do Município até o Cartório de Notas, para o reconhecimento de firma e registro do DUT, passando a contar, a partir daquela data, o prazo legal de transferência do Veículo.

b) Caso o Município de Serranópolis – GO, não esteja munido do DUT, o arrematante fará a transferência com a nota do leiloeiro, kit prefeito e publicações.

6.3. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo conservado que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação do veículo, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/1997). Na hipótese de se tratar de Sucata – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado - que não poderá voltar a circular, o mesmo deverá ser baixado, por requerimento feito pelo arrematante junto ao órgão de trânsito.

6.4. O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do leilão para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes, nos valores estabelecidos com a referência de mercado de serviços de estacionamento, guarda-móveis, guarda-volumes, etc.

6.5. Decorrido o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do leilão, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Município de Serranópolis - GO, para ser leiloado em outra oportunidade.

6.6. Os veículos **serão entregues sem placas** aos arrematantes, que se comprometem a descaracterizar os veículos que contenham qualquer tipo de identificação da Prefeitura de Municipal de Serranópolis - GO.

6.7. A transferência da propriedade do imóvel será efetivada mediante a lavratura e registro de escritura pública de compra e venda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do efetivo pagamento total do valor referente à arrematação e comissão do leiloeiro.

6.8. Será de responsabilidade exclusiva do arrematante todos os custos e ônus necessários à transferência e registro do bem arrematado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Fica reservado o direito à Prefeitura e ao Leiloeiro Oficial alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.

7.2. As fotos dos bens disponibilizados no Portal do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que poderão ser exibidas por ocasião do leilão, são

recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visita física para aferição real dos bens.

7.3. Na ocorrência de problemas técnicos ou operacionais no momento do Leilão, o Leiloeiro poderá interromper o pregão, até que sejam restabelecidas as condições normais de sua realização. Qualquer comunicado, solicitação ou notificação ao leiloeiro deverá ser realizada por meio de e-mail mgrleiloes@gmail.com. Os canais de Facebook, whatsapp, redes sociais, etc. serão utilizados apenas para fins de divulgação, não possuindo o Leiloeiro controle acerca de eventuais comentários, solicitações, etc., motivo pelo qual não poderão ser utilizados para fins de notificação.

7.4. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura de Serranópolis - GO, como justificativa capaz de isentar o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades por ventura cabíveis.

7.5. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas providências.

7.6. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

7.7. Fica reservado ao Leiloeiro e à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Leilão, direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

7.8. Constituem, como parte integrante e complementar do presente Edital, os elementos a seguir relacionados:

a) Anexo I: descrição dos itens e valores.

7.9. Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS - GO, como de costume.

O Edital e seu Anexo, assim como demais informações ou esclarecimentos poderão ser examinados no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ramiro Teixeira, nº 01 – Centro, Departamento de Licitações e Contratos, no horário comercial de segunda a sexta-feira, compreendido entre 8h00 min e 11h00 min e entre 13h00 min e 17h00 min, bem como poderão ser retirados pelo site da Prefeitura no endereço www.serranopolis.go.gov.br ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br .

Serranópolis - GO, aos 11 de Novembro de 2024.

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE BENS MÓVEIS E VALOR.

LOTE	CARACTERÍSTICAS	AVALIAÇÃO
01	FIAT / UNO, ANO: 2006 / 2006 COR: BRANCA, PLACA: NGD 0573 RENAVAM: 00877794235	R\$ 1.000,00
02	VW / GOL, ANO: 2013 / 2014 COR: BRANCA, PLACA: ONI4B86 RENAVAM: 00590241230	R\$ 2.000,00
03	FORD / KA SE 1.0, ANO: 2017 / 2018 COR: BRANCA, PLACA: PRA 5907 RENAVAM: 01134542850	R\$ 10.000,00
04	VW / AMAROK CD 4X4, ANO: 2013 / 2013 COR: PRATA, PLACA: ONH 1055 RENAVAM: 00567989798	R\$15.000,00
05	IVECO / CITY CLASS 70C17, ANO: 2012 / 2013 COR: AMARELA, PLACA: NXX1C64 RENAVAM: 00480380880	R\$ 20.000,00
06	M. BENZ / 415 CDI SPRINTERM, ANO: 2015 / 2016 COR: PRATA, PLACA: OOM8F08 RENAVAM: 01066900342	R\$ 12.000,00
07	M. BENZ / LK 1214, ANO: 1990 / 1990 COR: BRANCA, PLACA: KAX 5104 RENAVAM: 00122302494	R\$ 5.000,00
08	M. BENZ / LK 1214, ANO: 1990 / 1990 COR: LARANJA, PLACA: KBF 9201 RENAVAM: 00122306422	R\$ 7.000,00
09	M. BENZ / L 1218, ANO: 1993 / 1994 COR: BRANCA, PLACA: BYD7C03 RENAVAM: 00630354120	R\$ 16.000,00
10	SUCATA DIVERSAS: MESAS, CADEIRAS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS, FOGÕES E ETC.	R\$ 1.000,00
11	SUCATA DIVERSAS: ARMARIOS ESTANTES, MESAS E ETC.	R\$ 300,00
12	SUCATA DIVERSAS: CONJUNTOS ESCOLARES DIVERSOS	R\$ 300,00